



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO
FEDERAL E A EMPRESA OI S/A, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0012-65, situada à Av. L2 sul, Quadra 604, Lote 23 – Asa Sul, Brasília-DF, representada neste ato por seu Secretário Estadual, **Sr. Paulo Ribeiro Branco Júnior**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 2964936 SSP/DF, e do CPF nº 521.076.556-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 41, inc. IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA OI S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio 71 – 2º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelos seus procuradores, **Sra. Michele Fernandes Borges**, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da CI nº 1.488.177 SSP/DF e CPF nº 666.562.301-72 e o **Sr. Bruno Rudolfo Engelhardt**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da CI nº 4151045 SSP/PE e CPF nº 896.995.054-00, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo MPF/PRDF nº 1.16.000.002257/2016-56 e considerando o art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e quando em conjunto **PARTES**; têm, entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Revisão dos valores praticados no Contrato nº 10/2014, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, de fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Local, para atendimento da Procuradoria da República no Distrito Federal – PRDF, em razão da alteração ocorrida na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, de 25% para 28%, no Distrito Federal, vigente a partir de 01/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal estimado dos serviços contratados passa a ser de **R\$ 102.513,71 (cento e dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos)**, constante das tabelas do Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência a partir do dia 03 / 11 / 2016, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01/01/2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial e termos aditivos que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014 lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, acompanhado das testemunhas abaixo.

Em 18 / 10 / 2016

Em 28 / 10 / 16

Representante Legal
CONTRATADA

Secretário Estadual Paulo Ribeiro Branco Junior
CONTRATANTE Assessor Especial
Procuradoria da República no DF

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Testemunha pela Contratada

Testemunha pela Contratante

Carolina Freitas
CPF: 018.459.041-84

Eliel Dias de Oliveira
Matrícula:
Eliel Dias de Oliveira
Técnico Administrativo/MP
Matrícula: 26485

Aprovo em 31 / 11 / 16, conforme o art. 56, XVIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Dr(a) [Assinatura]
Procurador(a)-Chefe
Procuradoria da República no Distrito Federal

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
BRASILIA, 19 de Outubro de 2016
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF
CNPJ/RF 00.618.421/0001-80
CE/DF 02.455.160/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANCA a(s)
firma(s) de:
[HwSTAJ11]-MICHELE FERNANDES BORGES.....
[HwSTEEZ1]-BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 19 de Outubro de 2016
CPF: TJOFT2016002077879-CPMSQ e
TJOFT20160020778747TTTEL

Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
GOIANIA BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
BRANILIA SIMOES CORREA - TAB. SUBSTITUTO
RENOMES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
BRITA OLIDES C. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
KENIA VIRGINIA F.R. ANORADE -
ESC. NOT. AUT.

[Assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I – 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 10/2014

VALORES ATUAIS

ITEM	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total Anual	% Desconto	Valor c/desconto
1.1 – Instalação dos Entroncamentos Digitais	2	1894,88	3789,76	eventual	-99,9997%	0,01
1.2 – Assinatura dos Entroncamentos Digitais	2	1262,76	2525,52	30306,24	-99,9996%	0,01
1.3 – Assinatura mensal faixa de numeração DDR	600	3,48	2088	25056	-99,9995%	0,01

ITENS 1.4 e 1.5

Tipo de Chamada		Quantidade de minutos estimado (anual)	Preços por minuto (sem desconto)	% de desconto	Preços por minuto (com desconto)	Valor anual com desconto (Quant.minutos x preço c/desconto)
Chamada Local	1.4 – Fixo-Fixo	643198	0,12000	88,60%	0,01368	R\$ 8.798,95
	1.5 – Fixo-Móvel – VC1	163910	0,78000	30,06%	0,54550	R\$ 89.412,91

NOVOS VALORES

Novos valores em função da alteração da alíquota de ICMS de 25 para 28%, no Distrito Federal

	ANTERIOR	NOVO
ICMS	25,00%	28,00%
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
FATOR DE TRIBUTOS	1,401541	1,463057

Nova Tarifa (Valor atual / Fator atual) x Fator novo

ITEM	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total Anual	% Desconto	Valor c/desconto
1.1 – Instalação dos Entroncamentos Digitais	2	1978,04	3956,08	eventual	-99,9997%	0,01
1.2 – Assinatura dos Entroncamentos Digitais	2	1318,18	2636,36	31636,32	-99,9996%	0,01
1.3 – Assinatura mensal faixa de numeração DDR	600	3,63	2178	26136	-99,9995%	0,01

ITENS 1.4 e 1.5

Tipo de Chamada		Quantidade de minutos estimado (anual)	Preços por minuto (sem desconto)	% de desconto	Preços por minuto (com desconto)	Valor anual com desconto (Quant.minutos x preço c/desconto)
Chamada Local	1.4 – Fixo-Fixo	643198	0,12526	88,60%	0,01427	R\$ 9.178,44
	1.5 – Fixo-Móvel – VC1	163910	0,81423	30,06%	0,56943	R\$ 93.335,27

